



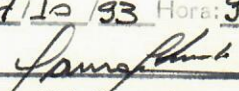
::: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU :::

CGC 95 585 477/0001-92

Rua N.º 8, s/n. - Fones (0462) 46-1188, 46-1166 e 46-1118

SAUDE DO IGUAÇU

PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU PR
PROTOCOLO N.º <u>160</u>
Data: <u>07/10/93</u> Hora: <u>9:30</u>
 Secretário Executivo

PROJETO DE LEI Nº 027/93.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de promover o fortalecimento do Ensino Municipal através da articulação permanente entre o Estado e o Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU, PR, 27 de setembro de 1993.



Pedro Fontana

Prefeito Municipal

APRECIACÕES:

1ª) EM: 15/10/93 Aprovado.

2ª) EM: 22/10/93 Aprovado.

